

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º e item 4, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 015/2018-Gab. Cmdº., de 11 de abril de 2018, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/162987;

Considerando o Parecer nº. 153/2018 da Procuradoria-Geral do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 27 de fevereiro de 2018, o TEN CEL QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA, MF 5225515/1, em razão de sua nomeação para o exercício da função de natureza policial-militar na Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará – PMPA) e nos arts. 18, 19 e 20, todos do Decreto Estadual nº. 892/2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada;

Considerando os documentos que constam no Processo nº. 2018/139070;

Considerando o Parecer nº. 152/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Dispensado, *ex officio*, o CB PM R/R RG 13113 MARCOS VINÍCIUS MILENA ALEIXO, convocado pelo Decreto de 7 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº. 33.514, de 11 de dezembro de 2017;

Art. 2º Fica Convocado, pelo período de 2 (dois) anos, a CB PM R/R RG 14303 SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO, para exercer as funções contidas nos incisos I a VII do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando que a "*Medalha General Sotero de Menezes*" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na manutenção da ordem pública e da paz social;

Considerando os termos do Ofício nº. 113/18 – Gabinete do Comando, de 13 de abril de 2018, bem como as informações constantes no Processo nº. 2018/170007;

Considerando o Despacho Analítico nº. 265/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Sotero de Menezes*" ao seguinte policial militar:

3º SGT PM RG 36217 LEANDRO DUAYNE ARAÚJO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando que a "*Medalha General Sotero de Menezes*" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na manutenção da ordem pública e da paz social;

Considerando os termos do Ofício nº. 114/18 – Gabinete do Comando, de 13 de abril de 2018, bem como as informações constantes no Processo nº. 2018/170056;

Considerando o Despacho Analítico nº. 267/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Sotero de Menezes*" ao seguinte policial militar:

3º SGT PM RG 36228 HÉLIO DA SILVA DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando que a "*Medalha General Sotero de Menezes*" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na manutenção da ordem pública e da paz social;

Considerando os termos do Ofício nº. 115/18 – Gabinete do Comando, de 13 de abril de 2018, bem como as informações constantes no Processo nº. 2018/170177;

Considerando o Despacho Analítico nº. 268/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Sotero de Menezes*" ao seguinte policial militar:

1º SGT PM RG 33352 GLAUBER RONALD PEREIRA PONTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando que a "*Medalha General Sotero de Menezes*" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na manutenção da ordem pública e da paz social;

Considerando os termos do Ofício nº. 106/18 – Gabinete do Comando, de 10 de abril de 2018, bem como as informações constantes no Processo nº. 2018/169910;

Considerando o Despacho Analítico nº. 264/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Sotero de Menezes*" ao seguinte policial militar:

1º SGT PM RG 22529 IVALDO PARENTE DA CUNHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando que a "*Medalha General Sotero de Menezes*" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na manutenção da ordem pública e da paz social;

Considerando os termos do Ofício nº. 111/18 – Gabinete do Comando, de 12 de abril de 2018, bem como as informações constantes no Processo nº. 2018/169962;

Considerando o Despacho Analítico nº. 266/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Sotero de Menezes*" ao seguinte policial militar:

3º SGT PM RG 32694 LEONARDO DOS ANJOS NUNES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991, e

Considerando que a "*Medalha General Sotero de Menezes*" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na manutenção da ordem pública e da paz social;

Considerando os termos do Ofício nº. 112/18 – Gabinete do Comando, de 13 de abril de 2018, bem como as informações constantes no Processo nº. 2018/170101;

Considerando o Despacho Analítico nº. 269/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Sotero de Menezes*" ao seguinte policial militar:

3º SGT PM RG 33161 WEUDSON MARCELO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 11, inciso I, da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016, c/c o art. 64, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2017/405140;

Considerando o Parecer nº. 150/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, *post mortem*, a contar de 20 de setembro de 2016, à graduação de Tenente-Coronel, o policial militar abaixo nominado, falecido no cumprimento do dever:

MAJ PM RG 29170 ALISSON FERREIRA DA CUNHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EURIDES DA SILVA ANDRADE do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 10 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado